

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2894059920201103233245

Processo 0819435-80.2020.8.23.0010 - (92 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
38 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 38					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 38	03/11/2020 23:32:45	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		38.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2742707IMPUGNACAOALAUDOPERICIAL01.pdf	Público
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 19/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 33) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 34.			JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ELISANGELA DA SILVA DE LIMA) em 16/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 33) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 35.			Wallyson Barbosa Moura Advogado
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ELISANGELA DA SILVA DE LIMA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 33) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020)			EGILALINE SILVA DE CARVALHO Analista Judiciária
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 33) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020)			EGILALINE SILVA DE CARVALHO Analista Judiciária
		JUNTADA DE LAUDO			VITOR PARACAT SANTIAGO Perito
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		DECORRIDO PRAZO DE ELISANGELA DA SILVA DE LIMA			
		(P/ advgs. de ELISANGELA DA SILVA DE LIMA *Referente ao evento (seq. 13) EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (20/08/2020) e ao evento de expedição seq. 15.			SISTEMA CNJ
		DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			
		(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 17) JUNTADA DE CERTIDÃO (24/08/2020) e ao evento de expedição seq. 18.			SISTEMA CNJ
		DECORRIDO PRAZO DE ELISANGELA DA SILVA DE LIMA			
		(P/ advgs. de ELISANGELA DA SILVA DE LIMA *Referente ao evento (seq. 17) JUNTADA DE CERTIDÃO (24/08/2020) e ao evento de expedição seq. 19.			SISTEMA CNJ
		LEITURA DE MANDADO REALIZADA			
		MANDADO lido em 31/08/2020 - Referente ao evento de expedição (seq. 23) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (26/08/2020 10:30:58). Parte: ELISANGELA DA SILVA DE LIMA			Arielly Né de Almeida Estagiária
		RETORNO DE MANDADO			JEANE ANDREIA DE SOUZA FERREIRA Oficiala de Justiça
		Referente ao evento (seq. 23) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (26/08/2020 10:30:58). Parte: ELISANGELA DA SILVA DE LIMA			Arielly Né de Almeida Estagiária
		HABILITAÇÃO PROVISÓRIA			
		Perito Oficial: VITOR PARACAT SANTIAGO habilitado até 26/11/2020 (90 dias)			
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
		(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 28/08/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 17) JUNTADA			JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08194358020208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELISANGELA DA SILVA DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa, qual seja **R\$ 2.362,50 (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

C

b.2^a Parcial incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, §1º do art. 3º da Lei 6.194-74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945-2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico

Marque aqui o percentual

1^a Lesão

funho **(1)**

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

2^a Lesão

5º Dedo de mão **(1)**

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

3^a Lesão

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde a valor inferior ao pagamento efetuado administrativamente, não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 29 de outubro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**